

Diário do Legislativo de 24/06/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião Ordinária de Debates

1.2 - 190ª Reunião Extraordinária

1.3 - 191ª Reunião Extraordinária

1.4 - 192ª Reunião Extraordinária

1.5 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 20 DE JUNHO DE 1997

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Maria Olívia - Anderson Adauto - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - José Maria Barros - Marcos Helênio - Marco Régis - Péricles Ferreira - Wanderley Ávila.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para as extraordinárias de hoje, logo após esta reunião; às 14 e às 20 horas; de amanhã, sábado, dia 21, às 9, às 14 e às 20 horas; e para a ordinária deliberativa de segunda-feira, dia 23, às 20 horas.

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Wanderley Ávila; aprovação - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97; votação nominal; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para discussão - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 425/95; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e da emenda à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 488/95; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 682/96; discurso do Deputado Marcos Helênio; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para continuação dos trabalhos; prosseguimento do discurso do Deputado Marcos Helênio; questão de ordem; leitura do Substitutivo nº 1; prosseguimento do discurso do Deputado Marcos Helênio; questão de ordem - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aducci - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 21/97, realizada na reunião extraordinária de 11/6/97, à noite, foi apresentada ao projeto a Emenda nº 2, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, cujo teor é o seguinte.

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/97

Acrescente-se ao art. 1º:

"Itabirito".

Sala das Reuniões, de de 1997.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: A inclusão do Município de Itabirito na Região Metropolitana de Belo Horizonte tem amparo nos arts. 42 e 43 da Constituição Estadual, pelos critérios de pertencer ao mesmo complexo geoeconômico e social e de ter interesses comuns.

Distando apenas 55km da Capital, está mais próximo que municípios como Esmeraldas (70km) e Caeté (60km), já integrantes daquela região metropolitana.

Além disso, essa proximidade há muito lhe trouxe características e peculiaridades, como a de cidade-dormitório, que lhe acarretam problemas nas áreas de transporte, educação e emprego.

A inclusão pretendida seria, dessa forma, um acerto administrativo e político, e, ao aprovar esta emenda, a Assembléia estaria apenas seguindo o exemplo do Governo, que já vem passando alguns de seus órgãos de outras regionais para Belo Horizonte: é o caso da 25ª Superintendência de Ensino, que será extinta; o atendimento de suas cidades será redistribuído, e Itabirito ficará responsável pela supervisão da 1ª Superintendência.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres Deputados à aprovação desta emenda.

O Sr. Presidente - Informa, ainda, que, nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, encaminhou o projeto com a emenda à Comissão de Assuntos Municipais, motivo pelo qual faz retirar da pauta da presente reunião o projeto supracitado, por não estarem preenchidos os pressupostos regimentais para sua apreciação.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Wanderley Ávila, em que, na forma regimental, solicita a inversão da pauta, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97 seja apreciada em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação aos arts. 77 a 79 da Constituição Estadual, os quais tratam da composição do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 263, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão registrar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão registrar "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 208, § 3º, do Regimento Interno, o Substitutivo nº 1 à proposta de emenda à Constituição será aprovado se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A fim de se proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, a proposta.

- Procede-se à votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 15 Deputados. Não houve "quorum". A Presidência torna sem efeito a votação. Nos termos do § 6º do art. 255 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados, que, somados aos 8 que se encontram nas comissões, perfazem um total de 30 Deputados, número insuficiente para votação, mas suficiente para discussão. Não há "quorum" para a votação, mas o há para a continuação dos nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 157 da Constituição do Estado, referente à lei orçamentária anual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 425/95, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta o § 4º ao art. 48 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 425/95

Acrescente-se o seguinte inciso ao § 4º do art. 1º:

Art. 1º -

§ 4º -

I - Ficam estendidos aos servidores inativos os direitos e as vantagens estatuídos neste parágrafo.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 1995.

Olinto Godinho

Justificação: É muito justo o Projeto de Lei nº 425, que visa a corrigir distorção no Estatuto do Magistério Público do Estado de Minas Gerais. Entretanto, ele só contempla o pessoal ativo, deixando de lado os que se aposentaram. Esta é a razão desta emenda, que estende aos inativos os direitos e as vantagens concedidos aos servidores ativos; aliás, esta igualdade é um princípio constitucional.

Exorto os meus pares a uma análise desta emenda e à sua aprovação, por ser medida salutar e justa.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Olinto Godinho, que recebeu o nº 1. Nos termos do § 2º do art. 195, a Presidência encaminha a emenda, com o projeto, à Comissão de Administração Pública, para receber parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Aduino, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 682/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Sra. Deputada, Srs. Deputados, demais pessoas presentes; o projeto que o Deputado Geraldo Nascimento apresentou já está tramitando na Casa há bastante tempo. Beneficia os consumidores e diz que fica assegurado ao consumidor de água a instalação de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação. Gostaríamos que o Deputado Geraldo Nascimento, que está na Casa, pudesse participar dessa discussão. Segundo o projeto, para fazer os preparativos necessários à instalação do aparelho, o consumidor deverá avisar, com antecedência mínima de 30 dias, a empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada sob o controle direto ou indireto da administração pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais, sendo vedada a cobrança de qualquer encargo ou taxa ao usuário.

O projeto foi discutido na Comissão de Defesa do Consumidor, foi ouvida a COPASA-MG, e concluímos que, com ele, evitar-se-ia uma série de prejuízos para o consumidor, porque haveria um mecanismo de controle que eliminaria o ar, que acelera, muitas vezes, o processo de medição, o que tem trazido um prejuízo muito grande para os consumidores. Além disso, a aparelhagem em uso, hoje, encontra-se, na maioria das vezes, superada e enferrujada. A justificação do Deputado Geraldo Nascimento diz que "com a constante falta de água, quer por racionamento, quer por outras situações imotivadas, têm-se gerado bolsões de ar na tubulação. Com o retorno do abastecimento do líquido, este empurra o ar para as torneiras e os reservatórios, fazendo o relógio do medidor de água funcionar indevidamente. Isso causa prejuízo aos usuários, o que torna imprescindível a instalação de um aparelho eliminador de ar. É, portanto, imperativa a aprovação desse projeto de lei, tendo em vista que nenhum usuário poderia instalar o referido aparelho de água antes do aparelho medidor, o que tem sido negado pelos fornecedores".

Realmente, temos um projeto que precisa ser mais discutido, como outros que estão na pauta da Casa, mas alguns já estão encerrando a discussão, e outros deveriam ter discussão mais profunda.

Questões de Ordem

O Deputado Marcos Helênio - Mas o que está ocorrendo é a absoluta falta de "quorum", como agora. O correto não seria os Deputados saírem da reunião e virem votar, mas encerrar,

de plano, a reunião. Pediria ao Sr. Presidente que o fizesse, para que possamos discutir melhor a matéria, e não permitisse a entrada dos que estão correndo até aqui, para que possamos ver se há ou não quorum".

O Deputado Ajalmar Silva - Sr. Presidente, peço recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados; existem 7 nas comissões, o que perfaz um total de 26 Deputados. Há "quorum" para continuarmos a discussão da matéria constante na pauta. Continua com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio - Estávamos discutindo o projeto do Deputado Geraldo Nascimento, falando de sua importância e do benefício que trará para a população, principalmente para a de baixa renda, que tem sido espoliada nessa medição.

Vou conceder um aparte ao Deputado Geraldo Nascimento, autor do projeto em questão.

O Deputado Geraldo Nascimento (Em aparte) - O Projeto de Lei nº 682/96, de minha autoria, teve uma substância muito valiosa. Em primeiro lugar, passou por nossas mãos, nesta Casa, com a participação efetiva do Deputado Bonifácio Mourão, uma vez que o parecer concluía pela inconstitucionalidade do projeto. Por outro lado, é fruto de discussão com as comunidades de Itajubá e do Vale do Aço. No entanto, para que pudesse chegar aonde chegou, foi preciso que contratássemos o Instituto Católico de Minas Gerais. Passou, também, pela Faculdade de Itajubá, e a Câmara Municipal daquela cidade, numa CPI, entendeu que ele era valioso para dirimir as dúvidas que temos quando se trata dos hidrômetros, a respeito do consumo de água. Esse projeto, como eu disse, passou por um estudo feito pelo Instituto Católico de Minas Gerais, ocasião em que a entidade contabilizou dados que comprovam que ele reduz entre 12% e 50% o custo do consumo de água. Portanto, Sr. Presidente e caro colega Deputado Marcos Helênio, a razão desse projeto é conseguir desta Casa autorização para que o povo mineiro não tenha, em seus hidrômetros, um custo do consumo de água elevado de 12% a 50%.

É isso, Sr. Deputado; muito obrigado pelo aparte.

O Deputado Marcos Helênio - Queremos parabenizar o Deputado Geraldo Nascimento, que, quando apresentou esse projeto, ainda não era membro da Comissão de Defesa do Consumidor, e agora ele a preside. Lembro que são projetos que têm tido uma ressonância muito grande em benefício da população que já mencionamos, que dificilmente recebe algum benefício direto por parte do Governo. Já houve alguns projetos que procuraram isentar da cobrança de água e luz pessoas que estivessem desempregadas, e foram considerados inconstitucionais. Houve, também, projetos que apresentavam um valor diferenciado, considerando faixas sócio-econômicas, e também foram rejeitados. Portanto, esse projeto que o Deputado Geraldo Nascimento apresentou tem mostrado muita lucidez nos debates na Comissão de Defesa do Consumidor. Houve manifestações de convidados, foi rejeitado em Plenário, e, depois, foi-lhe apresentado um substitutivo. Quero saber se o Deputado Geraldo Nascimento já tem conhecimento do substitutivo que foi apresentado, porque, na verdade, o que estaria sendo votado seria o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Acho que seria importante que o Substitutivo nº 1 fosse lido, para vermos se ele não distorce o objetivo do projeto. Gostaria que fosse lido, se possível, pela Mesa, para que nós o avaliássemos.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Nascimento - Sr. Presidente, solicitamos a leitura do Substitutivo nº 1. O processo está com a Casa para que sejam feitas cópias.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do Substitutivo nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Lê:)

- O substitutivo lido foi publicado no "Diário do Legislativo", em 14/6/96, na pág. 12, col. 1.

Era esse o substitutivo, Sr. Presidente.

O Deputado Geraldo Nascimento (Em aparte) - Agradeço por ler o substitutivo. Gostaria de dizer que ele apenas aperfeiçoou o projeto de lei. Muito grato, devolvo a palavra ao Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio - O autor do projeto entende que o substitutivo não prejudica o consumidor, apesar de transferir para ele o ônus da instalação; essa foi, também, a posição da Comissão de Fiscalização Financeira, que manifestou o seguinte. (- Lê:)

"O escopo da proposta de lei é compelir a entidade prestadora dos serviços de abastecimento de água a instalar, por solicitação do usuário, juntamente com o medidor de consumo, equipamento destinado a eliminar o ar porventura existente na tubulação, que faria girar, indevidamente, o marcador do hidrômetro.

A intenção do projeto é preservar o interesse do consumidor evitando-se o pagamento por água que não foi consumida. Sabemos que a COPASA-MG não considera significativo o número de reclamações efetuadas por este motivo: ar na tubulação. No entanto, em nosso entendimento, isso ocorre simplesmente porque o consumidor não está informado da possibilidade de o fato ocorrer. O argumento de que não existe ainda equipamento suficientemente testado e tecnologicamente aprovado para a retirada do ar também não nos convence. O aparelho foi apresentado em reunião de comissão desta Casa, ficando provada sua eficácia. A obrigatoriedade de a COPASA-MG atender à solicitação do consumidor, instalando o aparelho, virá ao encontro do interesse daquele e contribuirá para o aperfeiçoamento do equipamento, corrigindo-se, ao longo do tempo, as impropriedades de seu funcionamento, que, eventualmente, ainda persistam.

Para a administração pública, não existem repercussões econômico-financeiras decorrentes da aprovação da proposição, pois a compra do equipamento e as despesas com sua instalação serão pagas pelo consumidor".

Se o autor concorda, temos que encaminhar favoravelmente.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Considerando a importância do debate que está sendo feito nesta Casa e a ausência de "quorum", solicito ao Presidente o encerramento da sessão, por falta de "quorum".

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 18, às 9 horas, nos termos do edital de convocação; para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, e para a especial da mesma data, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 191ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 18 DE JUNHO DE 1997

Presidência dos Deputados Cleuber Carneiro e Francisco Ramalho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Ailton Vilela; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - Suspensão e reabertura da reunião - Questão de ordem; chamada de recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" qualificado para votação - Suspensão e reabertura da reunião - Chamada de verificação do número regimental; existência de "quorum" para votação; questão de ordem - Suspensão e reabertura da reunião - Chamada de verificação do número regimental; existência de "quorum" para discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.255/97; discurso do Deputado Gilmar Machado; apresentação do Substitutivo nº 2 e das Emendas nºs 1 a 5; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto, do substitutivo e das emendas à Comissão de Administração Pública - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Ailton Vilela, em que solicita que a votação das propostas de emenda à Constituição constantes na ordem do dia seja feita com a chamada nominal dos Deputados, e não, pelo processo eletrônico. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado o requerimento.

O Deputado Marcos Helênio - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 18 Deputados; votaram "não" 3 Deputados; 2 Deputados se abstiveram de votar; 5 Deputados encontram-se em reunião de comissão, totalizando 28 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para o prosseguimento da reunião. A Presidência torna sem efeito a votação do requerimento.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos, para aguardar que o projeto em pauta, em fase de discussão, esteja em condições de ser apreciado. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, a nossa intervenção aqui é para pedir a V.Exa. que encerre de plano esta reunião, porque ela foi suspensa por 15 minutos, e tenho a impressão de que esses 15 minutos já se transformaram em 45 minutos, não havendo "quorum". Portanto, pedimos o encerramento de plano desta reunião.

O Sr. Presidente - Havendo matéria importante para discussão e votação, a Presidência vai fazer a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 24 Deputados; encontram-se em reunião de comissão 20 Deputados, perfazendo um total de 44 Deputados. Não há "quorum" qualificado para votação, mas o há para discussão do projeto de lei em pauta, o qual ainda não se encontra em condições de ser apreciado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião novamente por 15 minutos, até que as comissões concluam seus trabalhos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Estão reabertos os nossos trabalhos. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 38 Deputados, há 10 Deputados nas comissões. O total é de 48 Deputados. Há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a suspensão da reunião por 15 minutos para que possamos ter uma reunião. Acabamos agora, na reunião conjunta, a discussão do Projeto de Lei nº 1.255/97, mas não temos apenas um projeto, temos dois. Então, solicito a V.Exa. a suspensão da reunião por 15 minutos para que possamos encontrar a melhor forma de encaminhar esses dois projetos, dando celeridade à sua tramitação e, ao mesmo tempo, para que possamos equacionar esse problema, que todo mundo sabe que é sério.

O Sr. Presidente - É regimental.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender novamente a reunião por 15 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria em pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para verificação de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 38 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.255/97, do Governador do Estado, que autoriza a antecipação do pagamento da gratificação de Natal instituída pela Lei nº 8.701, de 18/10/84, para o pessoal civil e militar do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, de sua autoria, e apresenta projeto de resolução. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 e pela apresentação do projeto de resolução, ambos da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 e pela apresentação do projeto de resolução, ambos da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, profissionais da imprensa, vamos iniciar agora um debate a respeito do Projeto de Lei nº 1.255/97. A partir deste momento, quando as Comissões já votaram, não temos mais um projeto, já que o primeiro veio com incorreções por parte do Governo do Estado. Ele foi transformado, na Comissão de Constituição e Justiça, em dois projetos: o primeiro trata da gratificação de Natal; o segundo propõe a apresentação de projeto de resolução para que o Governador, por meio de lei delegada, possa tratar da questão dos reajustes.

O projeto sobre a gratificação natalina recebeu emenda e volta à Comissão de Administração Pública para ser examinado. O projeto de resolução vai ser apresentado pela Mesa e será publicado amanhã, quando terá o seu processo de tramitação.

Nesse meio tempo, tivemos uma reunião com o Presidente da Casa em exercício, Deputado Cleuber Carneiro, Líder do Governo, e com as demais Lideranças dos partidos desta Casa. Nesta tarde, teremos uma reunião com o Governador em exercício, Walfrido dos Mares Guia, para discutirmos a situação desse projeto. Como é que fica o tratamento para os reajustes, da Polícia Militar, da Polícia Civil e também dos demais setores como saúde, educação, aposentados, etc.? Então, a partir daí, teremos condições de fazer esse debate.

Em nome da Bancada do PT, do nosso Líder, Deputado Marcos Helênio, queremos externar o esforço que nossa Bancada vem fazendo para o estabelecimento do diálogo e da negociação franca, transparente e aberta com os servidores. Hoje, o Governo tem a obrigação de promover esse diálogo com os servidores civis e militares, para que, de fato, possamos encontrar saída para esse movimento. Ao mesmo tempo, entendemos que essa discussão deve ser estabelecida com base em parâmetros gerais, e não apenas para apagar agora esse incêndio. As Lideranças desta Casa demonstraram sensibilidade e, acima de tudo, responsabilidade, porque a Assembléia Legislativa assumiu o problema que o Governo nos deixou. E temos certeza de que, com bom-senso, diálogo e, acima de tudo, participação de todos, vamos conseguir equacionar essa questão e, ao mesmo tempo, atender àquilo que os servidores querem de fato: um reajuste justo, para que eles possam ter salário digno, a fim de que continuem prestando os serviços excelentes que prestam, hoje, a este Estado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 1.255/97

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os vencimentos, soldos e proventos dos servidores públicos estaduais civis e militares, ativos e inativos, ficam reajustados em 39% (trinta e nove por cento), a partir de 1º de maio de 1997.

Art. 2º - Negociação realizada entre o Governo e a Comissão de Representantes dos Servidores definirá a recomposição dos vencimentos de quadros setoriais, as condições gerais de trabalho e a política salarial, que considerará o crescimento da receita estadual.

Art. 3º - Fica estabelecido o dia 1º de maio como data-base para revisão geral da remuneração dos servidores, a qual será precedida de negociação entre estes e o Governo do Estado.

Art. 4º - O pagamento dos vencimentos, soldos e proventos dos servidores será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 5º - O Poder Executivo antecipará o pagamento do reajuste da remuneração dos servidores públicos estaduais até o percentual máximo e na vigência correspondentes ao projeto de lei que encaminhar à Assembléia Legislativa.

Art. 6º - Os servidores cuja data de nascimento recaia entre 1º de janeiro de 1997 e 31 de julho de 1997 receberão 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, a título de antecipação, juntamente com o pagamento dos vencimentos, soldos e proventos referentes ao mês de julho de 1997.

§ 1º - Os demais servidores receberão essa parcela de 50% (cinquenta por cento) juntamente com o pagamento do mês em que recair a data de seu aniversário.

§ 2º - A parcela de 50% remanescente, a ser paga até 20 de dezembro de 1997, será equivalente ao valor nominal da remuneração vigente em dezembro, deduzido o valor antecipado.

Sala das Reuniões, de junho de 1997.

Marcos Helênio

Justificação: Este substitutivo pretende se contrapor ao Projeto de Lei nº 1.255/97, que prorroga delegação ao Governador do Estado para conceder eventuais reajustes por via de decreto. Entendemos que apreciar essa matéria é competência irrenunciável do Poder Legislativo.

O substitutivo concede reajuste de 39%, retroativos a maio, como forma de recompor as perdas ocorridas neste Governo. Determina, também, a adoção de uma política salarial a ser definida em negociação permanente com os servidores, a qual também tratará das correções necessárias para reduzir as distorções entre quadros setoriais, assim como de outras questões trabalhistas.

Estabelecemos, ainda, o dia 1º de maio como data-base para revisão anual da remuneração dos servidores e ajustamos a escala de pagamento dos vencimentos para até o quinto dia útil de cada mês.

O art. 5º cuida de norma já presente no arcabouço jurídico e desconhecida pelo Sr. Governador. Repetimos aqui, para divulgação, dispositivo constante no art. 10 da Lei nº 10.120, de 30/3/90, o qual autoriza que o Governador antecipe o pagamento de reajustes ainda em tramitação na Assembléia.

No último artigo, trata o substitutivo do pagamento da antecipação do 13º salário, sugerindo percentual e escala.

Pretendemos, com a nossa proposta, enfrentar corajosamente o desafio de apresentar alternativas para questões pendentes com o conjunto do funcionalismo, assim como apontar soluções para a crise criada pelo Sr. Governador.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.255/97

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Os vencimentos, soldos e proventos dos servidores públicos estaduais civis e militares, ativos e inativos, ficam reajustados em 39% (trinta e nove por cento), a partir de 1º de maio de 1997.

Parágrafo único - Negociação realizada entre o Governo e a Comissão de Representantes dos Servidores definirá a recomposição dos vencimentos de quadros setoriais, condições gerais de trabalho e a política salarial, que considerará o crescimento da receita estadual."

Sala das Reuniões, de junho de 1997.

Marcos Helênio

Justificação: A emenda concede o reajuste de 39% retroativos a maio, como forma de recompor as perdas ocorridas neste Governo. Determina, também, a adoção de uma política salarial a ser definida em negociação permanente com os servidores, a qual também tratará das correções necessárias para reduzir as distorções entre quadros setoriais, assim como de outras questões trabalhistas.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Os servidores cuja data de nascimento recaia entre 1º de janeiro e 31 de julho de 1997 receberão 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, a título de antecipação, juntamente com o pagamento dos vencimentos, soldos e proventos referentes ao mês de julho de 1997.

§ 1º - Os demais servidores receberão esta parcela de 50% (cinquenta por cento) juntamente com o pagamento do mês referente à data de seu aniversário.

§ 2º - A parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente, a ser paga até 20 de dezembro de 1997, será equivalente ao valor nominal da remuneração vigente em dezembro, deduzida do valor antecipado."

Sala das Reuniões, de junho de 1997.

Marcos Helênio

Justificação: Esta emenda trata do pagamento da antecipação do 13º salário, sugerindo percentual e escala.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Poder Executivo antecipará o pagamento do reajuste da remuneração dos servidores públicos estaduais até o percentual máximo e na vigência correspondentes ao projeto de lei que encaminhar à Assembléia Legislativa."

Sala das Reuniões, de junho de 1997.

Marcos Helênio

Justificação: A emenda cuida de norma já vigente no arcabouço jurídico e desconhecida pelo Governo do Estado. Repetimos, para divulgação, dispositivo constante no art. 10 da Lei nº 10.120, de 30/3/90, o qual autoriza que o Governador do Estado antecipe o pagamento de reajustes ainda em tramitação na Assembléia.

Emenda nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O pagamento dos vencimentos, soldos e proventos dos servidores será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês."

Sala das Reuniões, de junho de 1997.

Marcos Helênio

Justificação: A emenda ajusta a escala de pagamento dos vencimentos para até o quinto dia útil de cada mês.

Emenda nº 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica estabelecido o dia 1º de maio como data-base para revisão geral da remuneração dos servidores, a qual será precedida de negociação entre estes e o Governo do Estado."

Sala das Reuniões, de junho de 1997.

Marcos Helênio

Justificação: A emenda estabelece o dia 1º de maio como data-base para a revisão anual da remuneração dos servidores.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi recebido um substitutivo, do Deputado Marcos Helênio, que recebeu o nº 2, e 5 emendas, do mesmo autor, que receberam os nºs 1 a 5. Nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto, o substitutivo e as emendas à Comissão de Administração Pública.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de "quorum" para votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a especial de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 192ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 19 DE JUNHO DE 1997

Presidência dos Deputados Cleuber Carneiro e Marcelo Gonçalves

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Suspensão e reabertura da reunião - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Pércles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Marcelo Gonçalves) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O Deputado Dilzon Melo, 4º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95 e suspende a reunião por 30 minutos, para aguardar que os projetos constantes na pauta estejam em condições de ser apreciados. Estão suspensos os trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Estão reabertos os trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Uma vez que persiste a falta de "quorum" qualificado para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95 e que as demais matérias constantes na pauta não preenchem os pressupostos regimentais necessários à sua apreciação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem como para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Sebastião Costa, Ailton Vilela e Luiz Fernando Faria, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Péricles Ferreira e Dimas Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Dr. Paulo Afonso Romano, Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, em Brasília, que irá divulgar os projetos em andamento na referida Secretaria e a melhor forma de cooperação entre esta Comissão e aquela Pasta, e o convida a tomar assento à mesa. Após, o Presidente registra a presença dos Srs. Marco Antônio Fernandes, Consultor na bacia do rio Doce; José Gonzaga Pereira, Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros; Antônio Marliere, Técnico da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, e Maria de Fátima Martinez, Supervisora da CODEVASF. Inicialmente, o Presidente, autor do requerimento que motivou esta reunião, tece as suas considerações iniciais. Logo após, o convidado discorre sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, a Presidência apresenta requerimento, em que solicita seja viabilizada a realização, em Montes Claros, de seminário sobre gestão ambiental da bacia do rio Verde e do rio São Francisco, com a participação das Comissões de Ciência e Tecnologia e de Política Energética, Hídrica e Minerária, e sejam convidados para o evento o Dr. Paulo Romano, Secretário de Recursos Hídricos, e representantes de órgãos, universidades e entidades afins. Neste momento, estão presentes os Deputados Péricles Ferreira (substituindo o Deputado Ailton Vilela, por indicação da Liderança do PSDB) e Dimas Rodrigues (substituindo o Deputado Luiz Fernando Faria, por indicação da Liderança do PPB). A seguir, o Presidente passa a direção dos trabalhos ao Deputado Péricles Ferreira, em virtude de a matéria a ser votada ser de sua autoria. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Reassumindo a Presidência, o Deputado Gil Pereira agradece a presença do convidado, dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997.

Gil Pereira, Presidente - Sebastião Costa - Ailton Vilela.

ATA DA 44ª REUNIÃO Ordinária da comissão de direitos e garantias fundamentais

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivair Nogueira e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a ouvir o Sr. João Alves Calazans, Diretor de Política Agrária da FETAEMG, representando o Sr. Wilson Luís da Silva, Presidente da FETAEMG, e a Sra. Nair Cleusa de Souza, Assessora Jurídica do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Abre-Campo, representando o Sr. Turíbio Alves Pereira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abre-Campo, os quais irão discutir a violência perpetrada contra trabalhadores rurais nos Municípios de Abre-Campo e Lagoa Grande. Logo após, o Presidente informa que se encontra sobre a mesa o jornal "Notícias da Anistia" e, em seguida, lê dois ofícios do Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, publicados nas edições do "Diário do Legislativo" de 5 e 7/6/97, e correspondência encaminhada pelo Sr. Geraldino de Souza Filho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos em Oficinas Mecânicas e Material Elétrico de Itaúna, Itaitiaçu e Mateus Leme, solicitando seja apurada denúncia feita por funcionários da Sumidense, e designa o Deputado Durval Ângelo para estudar a matéria. Em seguida, comunica que foi apresentado em Plenário projeto de lei que inclui conteúdos relacionados com o tema direitos humanos nos currículos escolares e que tal matéria foi subscrita pelos membros desta Comissão e da Comissão de Educação. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente lê requerimento da Deputada Maria José Hauelsen em que solicita sejam convidados os Srs. José Roberto Resende, Alberto Carlos Dias Duarte, Fernando Massote, Apolo Heringer Lisboa, Nilo Sérgio Menezes, Fernando Pimentel, Nilmário Miranda, Heloísa Greco, Maria José Nahas e Carmela Pezzuti para prestarem informações sobre os problemas enfrentados no acesso aos documentos constantes nos arquivos do extinto DOPS. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita sejam ouvidos na Comissão representantes da UFMG, da Secretaria de Segurança Pública e do Arquivo Público Mineiro, especificamente sobre o acesso aos documentos constantes nos arquivos do extinto DOPS. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Em virtude de a matéria ser de sua autoria, a Presidência passa a direção dos trabalhos ao Deputado Ivair Nogueira, que dá prosseguimento à discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 547/95, do qual o Deputado Durval Ângelo pediu vista em reunião anterior. O relator, Deputado Ivair Nogueira, conclui pela aprovação do projeto no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1. Colocado em votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário. Reassumindo a Presidência, o Deputado João Leite submete à votação, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, o Requerimento nº 2.140/97, que é aprovado. Ato contínuo, convida o Sr. João Alves Calazans para tomar assento à mesa e, em seguida, passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que motivou a reunião, para suas considerações iniciais. Neste momento, comparecem no recinto as Sras. Nair Cleusa de Souza, Assessora Jurídica do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Abre-Campo, e Madalena Aguiar, Secretária do referido Sindicato. Em seguida, concede a palavra aos Srs. João Alves Calazans e Nair Cleusa de Souza, que discorrem sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997.

João Leite, Presidente - Paulo Schettino - Durval Ângelo.

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar diversas denúncias que envolvem o sistema penitenciário estadual

Às nove horas e quinze minutos do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Durval Ângelo, Ivair Nogueira e Arnaldo Penna, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente faz a leitura da seguinte correspondência: ofício do Secretário da Segurança Pública, informando que, conforme havia sido solicitado pela CPI, as dependências carcerárias do 1º Distrito Policial (Palmital) da 11ª Delegacia Seccional de Polícia Metropolitana de Santa Luzia foram desativadas; e carta da Sra. Léa de Souza Cruz Silva, em que solicita seja investigado o desaparecimento de seu filho, uma

vez que há suspeitas de que ele se encontre em dependências do sistema prisional do Estado. A Presidência determina que a correspondência seja anexada aos autos e que seja enviado pedido de informação aos Secretários da Justiça e da Segurança Pública a respeito do jovem Ademilson de Souza Cruz. O Presidente indaga se há alguma proposição a ser apresentada. O Deputado Ivair Nogueira apresenta requerimento, solicitando seja enviado ofício ao Secretário da Segurança Pública, pedindo a imediata interdição da carceragem da Delegacia de Furtos de Veículos, em Belo Horizonte. Usam a palavra para encaminhamento da votação os Deputados Durval Ângelo e João Leite. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Presidente determina seja enviada uma cópia do requerimento ao Juiz da Vara de Execuções Criminais do Ministério Público para que tome conhecimento da matéria. Em seguida, informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Antônio Ribeiro da Silva e Sidney Cangussu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Associação de Apoio e Defesa de Vítimas de Policiais e Autoridades - AADEVIP -, e os empresários Antônio Barbosa do Carmo e Itamar Pereira Melgaço. A Presidência informa que o Sr. Sidney Cangussu não compareceu por não ter sido liberado pela direção da agência do Banco do Brasil onde trabalha, localizada em Governador Valadares. O Deputado Durval Ângelo registra seu protesto contra a atitude dessa direção, por dificultar e limitar a atuação da Comissão, e requer seja encaminhado um protesto por escrito à Superintendência daquele Banco. O Presidente comunica que, como a informação referente à negação da liberação do funcionário é apenas verbal, não havendo documentação escrita, será solicitado o comparecimento do Sr. Sidney Cangussu perante a Comissão por meio de intimação. Prosseguindo, convida para tomar assento à mesa os Srs. Antônio Ribeiro da Silva, Antônio Barbosa do Carmo e Itamar Pereira Melgaço, que fazem suas colocações iniciais. Registra-se, neste momento, a presença dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Raul Lima Neto. Encerrada essa fase, a Presidência passa à fase de debates. Formulam questões aos convidados os Deputados Ivair Nogueira, Durval Ângelo e João Leite. A Presidência passa a palavra aos convidados para que façam suas considerações finais. Após, informa que o inteiro teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos convidados pelos subsídios trazidos aos trabalhos, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada hoje, dia 18, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo - Ivair Nogueira - Baldonado Napoleão.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de ciência e tecnologia

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Sebastião Costa e Aílton Vilela, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Dimas Rodrigues, Roberto Amaral, Carlos Pimenta, Elbe Brandão e José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Aílton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a ouvir os Profs. José Geraldo de Freitas Drumond, Reitor da UNIMONTES; Marina Queiroz Ribeiro, Rosivaldo Antônio Gonçalves e Maria Cleonice Souto Freitas, Pró-Reitores; Itagiba de Castro, Diretor do Hospital Universitário; Ilva Ruas de Abreu e Tânia Maria Maia Fialho, Coordenadoras, os quais irão discorrer sobre os projetos em andamento nessa Universidade, bem como estudar a melhor forma de cooperação entre a UNIMONTES e esta Comissão. A seguir, o Presidente convida os expositores a tomar assento à mesa e, como autor do requerimento que motivou a reunião, tece suas considerações iniciais. Tendo em vista a votação de matéria urgente em Plenário, e havendo necessidade de "quorum", a Presidência suspende a reunião por algumas horas. Reabertos os trabalhos, é registrada a presença dos Deputados Cleuber Carneiro, 1º Vice-Presidente da Assembléia; Péricles Ferreira, Líder da Maioria; Gil Pereira e Roberto Amaral. Após, o Presidente da Comissão, Deputado Gil Pereira, convida a tomar assento à mesa os Profs. José Geraldo de Freitas Drumond, José Antônio Batista de Castro, Paulo César Gonçalves de Almeida, João dos Reis Canela, Rosivaldo Gonçalves, Marina Queiroz, Cleonice Souto e Sebastião Soares, Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos Civis - UNSP. A seguir, os Deputados Cleuber Carneiro e Péricles Ferreira discorrem sobre o assunto em pauta. Fazem uso da palavra o Prof. Paulo César Gonçalves de Almeida, os Srs. Sebastião Soares e Fernando Luiz dos Santos, ambos da UNSP, e o Sr. Roberto Coelho Ferreira, servidor da UNIMONTES, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar no próximo dia 19, às 9 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de se ouvir o Sr. José Geraldo de Freitas Drumond, Reitor da UNIMONTES, e os Pró-Reitores, os quais irão discorrer sobre os projetos em andamento nessa Universidade, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997.

Gil Pereira, Presidente - Aílton Vilela - Bilac Pinto.

ATA DA 77ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às onze horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, José Braga, Sebastião Navarro Vieira e Roberto Amaral, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Sebastião Navarro Vieira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.230/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza a abertura de crédito suplementar para Encargos Gerais do Estado a cargo da Secretaria da Fazenda. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Em virtude de a matéria ser de sua autoria, o Presidente transfere a direção dos trabalhos ao Deputado José Braga. Com a palavra, o relator, Deputado Roberto Amaral, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.230/97 e pela rejeição da Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. O Deputado José Braga retorna a direção dos trabalhos ao Deputado Miguel Martini. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar a qualquer momento, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.255/97, do Governador do Estado, que autoriza a antecipação do pagamento da gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 8.701, de 18/10/94, para o pessoal civil e militar do Poder Executivo, e dá outras providências; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Álvaro Antônio - Antônio Júlio - Anderson Aduato - José Henrique.

ATA DA 78ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às nove horas e quinze minutos do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Sebastião Navarro Vieira, José Henrique e Álvaro Antônio (substituindo os dois últimos aos Deputados Antônio Roberto e José Braga, por indicação das Bancadas do PMDB e do PDT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Álvaro Antônio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, os Projetos de Lei nºs 1.173/97, do Deputado Anderson Aduato e outros, que suprime os incisos IV e V do art. 19 da Lei nº 12.264, de 24/4/96, e 1.236/97, do Deputado José Militão, que suspende temporariamente a condição a que se refere o inciso I do art. 19 da Lei nº 12.164, de 24/7/96. A seguir, o Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.173/97 ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, que emite parecer mediante o qual conclui por sua aprovação. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.236/97, o relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Durval Ângelo - Antônio Júlio.

ATA DA 43ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Wilson Trópia, Aílton Vilela e Bilac Pinto, membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, o Deputado Wilson Trópia assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, a Presidência distribui ao Deputado Aílton Vilela os Projetos de Lei nºs 318/95 e 1.081, 1.098, 1.102, 1.117, 1.131 e 1.136/97. Passa-se, em seguida, à fase de discussão e votação das proposições que são matérias de deliberação conclusiva das comissões. O relator, Deputado Aílton Vilela, apresenta pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos

de Lei nºs 318/95 e 1.081, 1.098, 1.102, 1.117, 1.131 e 1.136/97, que, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1997.

Irani Barbosa, Presidente - Bilac Pinto - Aílton Vilela.

ATA DA 79ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às vinte horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Roberto Amaral, José Braga, Adelmo Carneiro Leão e Aílton Vilela (substituindo os dois últimos aos Deputados Durval Ângelo e Miguel Martini, por indicação das Lideranças do PT e do PSDB, respectivamente), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Deputado Sebastião Navarro Vieira assume a Presidência dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Roberto Amaral que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar os projetos constantes na pauta. A Presidência suspende os trabalhos temporariamente. À 0h30min do dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e sete são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Roberto Amaral, Mauri Torres e Durval Ângelo. O Presidente prorroga a reunião por mais duas horas, nos termos do art. 122, inciso XIV, do Regimento Interno. Às 2 horas, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, reabre a reunião com a presença dos Deputados Roberto Amaral, Mauri Torres e Durval Ângelo e encerra os trabalhos da Comissão, uma vez que a matéria não foi apreciada por não se encontrar em condições regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias de hoje, dia 20/6/97, às 9h30min, às 14h30min e às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Bilac Pinto - Roberto Amaral - Antônio Júlio.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 24/6/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 157 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/95, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao § 2º do art. 53 da Constituição do Estado e ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/97, do Deputado Dinis Pinheiro, que acrescenta parágrafo ao art. 41 da Constituição do Estado, prevendo a atuação do Poder Legislativo no desenvolvimento da política de regionalização. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95, do Deputado Leonídio Bouças, que dá nova redação ao inciso III do art. 64 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/95, do Deputado Pérciles Ferreira, que dá nova redação ao § 6º do art. 76 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.230/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza a abertura de crédito suplementar para encargos gerais do Estado a cargo da Secretaria da Fazenda. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Adauto, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos das administrações centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 682/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 991/96, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre a valorização da língua portuguesa no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 996/96, do Deputado Geraldo Rezende, que institui a campanha de captação e redistribuição de medicamentos às pessoas portadoras do vírus da AIDS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.045/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Estado a doar ao Município de Poços de Caldas os imóveis que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 369/95, do Deputado Leonídio Bouças, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 9.760, de 20/4/89, que concede passe livre aos deficientes físicos e visuais no transporte coletivo intermunicipal do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 517/95, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento de unidades lavadoras de batatas no Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR, NO PRAZO DE 120 DIAS, A FALTA DE REPASSES DO TESOUREO ESTADUAL AO IPSEMG, NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS dez ANOS, DAS PARCELAS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DA RESPECTIVA COTA DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. 29 E 30 DA lei nº 9.380, de 18/12/86, e, ainda, apurar os motivos que levaram às irregularidades no gerenciamento do instituto, a realizar-se às 10h30min do dia 24/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Convidado: Sr. Antônio Sérgio Tonet, Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público.

Ordem do dia da 45ª reunião ordinária da comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, a realizar-se às 9h30min do dia 25/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Raul Lima Neto, Anivaldo Coelho, Antônio Roberto, Ronaldo Vasconcellos e Kemil Kumaira, membros da Comissão de Meio Ambiente; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões a serem realizadas nos dias 24/6/97, às 14h15min, e 25/6/97, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres dessas Comissões para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.180/97, que altera a denominação do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - DRH-MG - para Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, dispõe sobre sua reorganização e dá outras providências; 1.181/97, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - e dá outras providências; 1.182/97, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - e dá outras providências; 1.183/97, que dispõe sobre a reorganização do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e dá outras providências; e 1.184/97, que altera a denominação da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM - para Fundação de Engenharia do Meio Ambiente de Minas Gerais - FEAM-MG -, dispõe sobre sua reorganização e dá outras providências, todos de autoria do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/6/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os Drs. João Heraldo Santos, Secretário de Estado da Fazenda; Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça, e o Conselheiro João Bosco Murta Lage, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, que prestarão esclarecimentos sobre as providências já adotadas com base no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito para Proceder a Estudos sobre o Processo de Apuração dos Índices do Valor Adicional Fiscal - VAF - dos Municípios de Minas Gerais e Apurar as Variações no VAF dos Municípios de Contagem, Congonhas e Varginha.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ambrósio Pinto, João Leite, Elbe Brandão, Aílton Vilela, Ajalmar Silva, Sebastião Costa, Luiz Fernando Faria, Antônio Genaro, Geraldo da Costa Pereira, Jorge Eduardo de Oliveira, Gilmar Machado, Maria José Hauelsen, José Braga e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas nos dias 24/6/97, às 15h15min, e 25/6/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1997.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Paulo Piau, Elbe Brandão, Roberto Amaral, Olinto Godinho e Maria José Hauelsen, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas nos dias 24/6/97, às 15h30min, e 25/6/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres dessas Comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.185/97, que autoriza a prorrogação de contratos administrativos firmados pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, de autoria do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Gil Pereira, Sebastião Costa, Jorge Eduardo de Oliveira, Aílton Vilela e Luiz Fernando Faria, membros da Comissão de Ciência e Tecnologia; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas nos dias 24/6/97, às 15h45min, e 25/6/97, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres dessas Comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.193/97, do Governador do Estado, que cria a autarquia Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - e dá outras providências.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas nos dias 24/6/97, às 16 horas, e 25/6/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres dessas Comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.217/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a constituir empresa de transporte público sobre trilhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.230/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em tela autoriza a abertura de crédito suplementar para encargos gerais do Estado a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda.

Conforme o disposto no art. 216 do Regimento Interno, foram distribuídos avulsos do projeto aos Deputados, para apresentação de emendas, e foi o projeto encaminhado a esta Comissão, para receber parecer.

Vencido o prazo para apresentação de emendas, o Presidente desta Comissão despachou o recebimento de uma emenda.

Apresentamos, a seguir, nosso parecer.

Fundamentação

A proposição em tela autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$547.000.000,00, objetivando suplementar a dotação Operação de Crédito Interna, destinada à aplicação programada Gestão da Dívida Mobiliária Interna, da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado, a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda. Dispõe, ainda, que a suplementação seja feita utilizando-se recursos provenientes da Reserva de Contingência, com o mesmo valor.

Segundo a Lei nº 4.320, de 17/3/64, créditos adicionais poderão ser abertos para atender à autorização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei do orçamento. No seu art. 43, dispõe sobre a origem dos recursos a serem utilizados na abertura dos créditos adicionais, entre os quais constam os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. No mesmo sentido, a Constituição mineira, em seu art. 161, dispõe que é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

A lei orçamentária de 1997 fixa, na dotação Gestão da Dívida Mobiliária Interna, despesas de R\$1.627.020.279,00. Desse total, R\$1.392.186.392,00 representam Correções sobre títulos do Tesouro, objeto da suplementação proposta.

A Reserva de Contingência para o atual exercício, prevista na lei orçamentária, é de R\$634.696.950,00. Conforme dados da Superintendência Central de Orçamento - SUCOR -, até maio, foram anulados R\$31.759.431,71, remanescendo um saldo de R\$602.937.518,29.

Vale ressaltar que o projeto visa a restabelecer os valores destinados à dotação Gestão da Dívida Mobiliária Interna. Por ocasião da apreciação do projeto de lei do orçamento para 1997, foi aprovada, por esta Casa, emenda subtraindo da dotação Gestão da Dívida Mobiliária Interna o valor de R\$547.000.000,00. Tal emenda foi vetada pelo Governador do Estado e, mantido o veto pela Assembléia, esse valor ficou sem despesas correspondentes e indisponível na dotação Reserva de Contingência. De acordo com o § 3º, inciso III, do art. 160 da Constituição mineira, "os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa".

A Emenda nº 1, apresentada ao projeto de acordo com o art. 216, § 2º, acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 12.203, de 17/6/96, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União. Todavia, por se tratar de assunto correlato - porém não pertinente - ao objeto do projeto em tela, opinamos por não acatá-la.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.230/97 em turno único e pela rejeição da Emenda nº 1.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997.

José Braga, Presidente - Roberto Amaral, relator - Sebastião Navarro Vieira - Miguel Martini.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.267 /97

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de resolução em análise concede ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas destinadas a proceder a ajustes na remuneração dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

Publicado em 19/6/97, o projeto, que tramita em regime de urgência e deve ser apreciado em reunião conjunta de comissões, conforme requerimento do Deputado Péricles Ferreira, foi distribuído preliminarmente a esta Comissão de Constituição e Justiça para exame sob os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

É da competência do Estado membro, no modelo federativo adotado no Brasil, dispor sobre matérias relativas à estrutura de sua administração pública, inclusive as que dizem respeito ao funcionalismo estadual, suas carreiras, direitos, deveres e remuneração. A autonomia dos entes federados, conforme dispõe o art. 18 da Constituição da República, consiste justamente nessa capacidade de definir objetivos, metas e ações administrativas, observados os preceitos constitucionais.

A fixação da remuneração dos servidores estaduais depende de lei, dado o disposto no inciso VIII do art. 61 da Carta mineira. A lei delegada integra o processo legislativo, nos mesmos moldes da lei ordinária. Não pode haver dúvida quanto a essa questão, em virtude do disposto no art. 59 da Constituição Federal e no art. 63 da Carta Estadual.

Respeitados os limites contidos no art. 72 da Constituição Estadual, pode ser concedida delegação ao Governador do Estado para que, mediante lei delegada, disponha sobre matérias que devem ser objeto de lei, e não, de simples decretos.

O instrumento mediante o qual se concede a delegação deve ser a resolução, discutida e votada pelo Poder Legislativo, conforme dispõe o § 2º do art. 72 da Constituição mineira.

Percebe-se, pelos motivos expostos, que a iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça, ao determinar a tramitação, em forma adequada, da solicitação do Governador do Estado apresentada por meio do Projeto de Lei nº 1.255/97, está plenamente de acordo com os princípios constitucionais em vigor e atende ainda ao que dispõe o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, que atribui competência à mencionada Comissão para examinar os aspectos jurídicos, constitucionais e legais das proposições.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Resolução nº 1.267/97.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ermano Batista - Antônio Júlio - Álvaro Antônio - Adeldo Carneiro Leão (voto contrário).

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de resolução em estudo é de autoria da Comissão de Constituição e Justiça e visa a delegar ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas destinadas a proceder a ajustes da remuneração dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

Publicada em 19/6/97, a matéria, que tramita em regime de urgência e deve ser analisada em reunião conjunta de comissões, recebeu parecer preliminar por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Compete agora a esta Comissão, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, I, "b", do Regimento Interno, emitir parecer sobre o mérito da proposição.

Fundamentação

O objetivo da proposição é o de conceder delegação ao Governador do Estado para que promova, mediante lei delegada, ajustes na remuneração dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Executivo. Os ajustes, nos termos da delegação, poderão ser gerais, por categoria ou por classe funcional, observado o equilíbrio remuneratório entre os quadros de pessoal.

A delegação para que o Chefe do Poder Executivo promova, sempre mediante lei, a adequação de condições estruturais e reajustes na remuneração dos vencimentos dos servidores é uma hipótese constitucionalmente prevista e que atende aos requisitos que delimitam a atividade administrativa.

A correta compreensão da situação importa, de início, o entendimento do que seja o poder discricionário de que é dotado o administrador público. O poder discricionário não deve ser confundido com a prática de atos autoritários: enquanto a atividade que tem por fundamento a discricionariedade decorre da existência de leis e encontra nessas leis os limites para sua validade, o ato autoritário representa claramente a negativa do respeito às leis existentes.

Ao Governador do Estado, nos termos do art. 90, XIV, da Carta mineira, compete dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. A Carta mineira, nos termos do art. 72, consagra o instrumento da lei delegada como licito para que se tenha a definição legal de contornos para a atividade administrativa. Os parâmetros que delimitam a discricionariedade, nesse caso, estão na própria lei delegada. Mais do que isso, integram ainda a própria resolução da Assembléia Legislativa, mediante a qual se concede a delegação.

Não há, portanto, óbice de natureza administrativa para a prática de reajustes na remuneração dos servidores do Poder Executivo, desde que autorizados por lei, ordinária ou delegada. Dada a existência de fundamentos de ordem pública, que devem estar sempre presentes na atividade do Governo, nada obsta a aprovação da proposição que ora examinamos, nos limites da competência desta Comissão.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.267/97 na sua forma original.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ajalmar Silva, relator - Álvaro Antônio - Leonídio Bouças - José Henrique - Marcos Helênio (voto contrário).

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de resolução em tela concede ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas destinadas a proceder a ajustes na remuneração dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

Foi o projeto distribuído, primeiramente, às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública. A primeira emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, e a segunda opinou por sua aprovação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto em análise é conceder autorização ao Governador do Estado para proceder a ajustes na remuneração dos servidores do Executivo, pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Com a revisão da remuneração dos servidores, é certo que, em termos financeiro-orçamentários, haverá aumento da despesa corrente do Estado.

Hoje, os gastos do Estado com pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida, situam-se em 72,81%, considerando-se o período de janeiro a abril deste ano.

O limite para esse percentual estatuído pela Lei Complementar nº 82 é de 66,19% para 1997 e de 60% para 1998.

Os recursos disponíveis no período de janeiro a abril deste ano totalizaram R\$2.150.472.459,40, que foram as Receitas Correntes Líquidas do Estado. As despesas com pessoal somaram R\$1.565.750.991,23 no mesmo período.

Ao analisarmos o Balanço Geral do Estado de 1996, vemos que as Receitas Correntes Realizadas naquele ano foram da ordem de R\$7.671.119.856,04, superiores em R\$93.508.604,00 às receitas previstas. Já a receita orçamentária efetiva de 1996 teve um crescimento nominal de R\$1.855.750.904,53, em relação a 1995.

Por esses dados, verificamos um crescimento da Receita Realizada do Estado em relação à receita prevista, o que torna possível a concessão de reajustes aos servidores.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.267/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Roberto Amaral, relator - Leonídio Bouças - Péricles Ferreira - Durval Ângelo (voto contrário) - Anderson Adatao - Ambrósio Pinto.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1, APRESENTADA NO 2º TURNO, AO PROJETO DE LEI Nº 865/96

Comissão de Agropecuária e Política Rural

Relatório

O Projeto de Lei nº 865/96, de autoria desta Comissão, dispõe sobre a ocupação, o uso, o manejo e a conservação do solo agrícola e dá outras providências.

Aprovado em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, o projeto voltou ao Plenário para apreciação em 2º turno, ocasião em que recebeu a Emenda nº 1, após acordo de Lideranças, consoante o § 3º do art. 196 do Regimento Interno.

Cumpre-nos, agora, emitir parecer sobre a emenda.

Fundamentação

Em novembro de 1995, esta Casa promoveu o Fórum Técnico Terra Viva - Uso, Manejo e Conservação do Solo, do qual participaram especialistas de diversas instituições, públicas e privadas, como expositores ou palestrantes, além de representantes de órgãos públicos e de organizações não governamentais ligadas à questão.

Um dos objetivos específicos do encontro era colher subsídios para elaboração de um projeto de lei regulamentando o assunto, de acordo com a política da Casa de buscar junto à sociedade a colaboração necessária para a regulamentação de temas relevantes, como é o caso da conservação dos solos agrícolas.

O projeto de lei daí resultante observou plenamente as recomendações daquele fórum, sendo que o anteprojeto nos foi apresentado pela Comissão de Representação eleita pelos próprios participantes, composta de representantes das seguintes entidades: Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - SMEA -; Rede de Tecnologias Alternativas; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ferros; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muriaé; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG -; Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -; Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -; Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo - CNPS-EMBRAPA - e Universidade Federal de Viçosa - UFV.

A nosso ver, a emenda agora apresentada, ao pretender retirar a modalidade de multa das penalidades previstas para quem fizer mau uso do solo, é extemporânea e prejudicial ao projeto.

É extemporânea porque, além das discussões no próprio seminário, com as entidades interessadas, o assunto foi amplamente debatido nas comissões que analisaram o projeto no 1º turno, bem como no Plenário desta Casa. Prejudicial porque, retirando-lhe a multa, o projeto fica sem um dos principais instrumentos que lhe garantem a eficácia. É sabido que quando se prevê a sanção pecuniária, o cumprimento da norma legal torna-se mais factível. Ademais, a multa prevista deverá ser precedida de ação educativa e aplicada apenas nas áreas consideradas de alto risco de erosão, aos produtores reincidentes, garantida assistência gratuita à agricultura familiar.

Deve-se ter em mente, por princípio, que o objetivo maior do projeto é o de criar mecanismos para melhor aproveitamento dos solos agrícolas, tendo em vista sua conservação e seu manejo adequado. Não se cogita em criar mais um ônus para o produtor rural, já bastante sacrificado pelas sucessivas mudanças nas políticas econômicas governamentais, mas em prover o poder público de instrumentos para coibir o mau uso do solo - bem de uso comum do povo -, cabendo a nós conservá-lo para a presente e as futuras gerações.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada em Plenário, no 2º turno, ao Projeto de Lei nº 865/96.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997.

Paulo Piau, Presidente e relator - Olinto Godinho - Luiz Fernando Faria.

PARECER SOBRE EMENDAS NºS 1 A 3 APRESENTADAS NO 1º TURNO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.267 /97

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de resolução em epígrafe, da Comissão de Constituição e Justiça, delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas destinadas a proceder a ajustes da remuneração dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/6/97, a matéria recebeu pareceres favoráveis das comissões a que foi distribuída, sendo encaminhada ao Plenário para discussão e votação em 1º turno. Durante a fase de discussão em Plenário, a proposição recebeu as Emendas nºs 1 a 3, sobre as quais, nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, compete a esta Comissão emitir parecer.

Fundamentação

O Projeto de Resolução nº 1.267/97 estabelece condições para que seja concedida delegação ao Governador do Estado para, mediante leis delegadas, proceder a ajustes na remuneração dos servidores civis e militares, ativos e inativos, do Poder Executivo.

As emendas apresentadas em Plenário, que examinamos nesta oportunidade, têm como objetivo introduzir novas condições no instrumento de delegação ou, ainda, alterar algumas das que constam originalmente no projeto.

A Emenda nº 1, do Deputado Marcos Helênio, estabelece a condição de que os reajustes a serem concedidos mediante lei delegada obedeçam ao "resultado da negociação ocorrida entre representantes da Comissão de Servidores e do Poder Executivo". Em uma democracia representativa, como é o caso do Brasil, parece-nos que o foro legítimo para a definição

das regras legais é o Poder Legislativo. Nesse Poder estão representados todos os segmentos políticos e ideológicos da sociedade. O Poder Legislativo, ao deliberar, pode e deve ouvir os segmentos da sociedade diretamente interessados. Foi exatamente o que aconteceu nesta Casa no dia 17 do corrente mês, quando diversos convidados foram ouvidos e puderam manifestar democraticamente suas opiniões acerca da solicitação do Governador do Estado para que lhes sejam concedidos mecanismos para a promoção de reajustes na remuneração dos servidores. Ao condicionar os termos da lei a um acordo entre segmentos da sociedade e o Poder Executivo, têm-se indícios de exclusão da competência do Poder Legislativo para soberanamente deliberar sobre a matéria, razão pela qual opinamos contrariamente à aprovação da Emenda nº 1.

A Emenda nº 2 tem como objetivo determinar o retorno do projeto de lei delegada à Assembléia Legislativa, para apreciação. Também essa emenda é do Deputado Marcos Helênio, que, ao apresentá-la, pode-se deduzir logicamente, confirma sua concordância com a hipótese de que a delegação é um instrumento legal hábil para a promoção de reajustes nos vencimentos dos servidores. Caberia, nessa linha de raciocínio, ao Poder Legislativo, o exame do projeto de lei delegada elaborado pelo Governador.

A hipótese é constitucionalmente viável, pois consta na Carta mineira, no § 3º do art. 72. Entretanto, no mérito, não nos parece adequada, pelos motivos que exporemos a seguir. Quando do exame do projeto de lei delegada, não é permitido ao Poder Legislativo emendar a proposição, que deve ser votada em turno único. Assim, inexistente a hipótese de aprimoramento da matéria, que deve se manter dentro dos estritos limites da delegação. Parece-nos, portanto, que a medida não se traduz em resultados concretos e, pelo contrário, apenas pode postergar a entrada em vigor dos reajustes tão ansiosamente reclamados e esperados pelos servidores. Opinamos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 2.

A Emenda nº 3, do Deputado Anderson Aduato, tem como objetivo reduzir o prazo de delegação ao exercício financeiro de 1997. Não nos parece conveniente a aprovação da emenda, dado que existe a possibilidade de que muitas das medidas a serem tomadas - excluídas aquelas de caráter emergencial - somente o possam ser no próximo exercício fiscal, após a adequada provisão de recursos orçamentários na lei orçamentária que vigorará no ano de 1998.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Resolução nº 1.267/97.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1997.

Ajalmar Silva, Presidente e relator - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão (voto contrário).

PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discurso Proferido em 17/6/97

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a crise da Polícia Militar, escancarada com a paralisação e a caminhada para manifestar protesto, indignação e revolta, tem que ser motivo de reflexão para o Governo do Estado e para todos nós. A ação não pode ser vista como um ato de indisciplina ou sinal de perda de autoridade por parte dos comandantes da PMMG.

Há dias, denunciava nesta Casa a falta de remuneração adequada, instrução, treinamento e segurança para os policiais civis e militares. Sugeri que a CPI dos Presídios, que denunciava abusos cometidos por policiais, indicasse uma comissão para apurar as condições de vida precárias dos homens que combatem a criminalidade no nosso Estado. Moram em vilas, em favelas, em barracos inacabados ou mesmo de favor na casa de seus familiares.

A histórica manifestação dos militares é resultado dos baixos salários, da precariedade das condições de trabalho, da falta de segurança, veículos e armamento adequado. Está na hora de todos nós reconhecermos que a crise é grave, pois ao policial militar ou civil falta de tudo. Muitas vezes, até o alimento é escasso. E, quanto ao teto, ele costuma variar entre o sonho e o barraco. É nas classes mais baixas que se seleciona o homem que portará uma arma e dará a vida pelo próximo. Assistência social, incentivo aos estudos, ao próprio trabalho, dignidade humana são como uma linha imaginária - ninguém vê!

Porém, em contraste com isso, da classe policial, civil ou militar, sofrida e apaixonada, sempre é cobrado um comportamento de super-homem: consciência, bondade, honestidade, conhecimento, paciência, tolerância, sensibilidade, doçura, recato - heróis famintos virtuais.

Sei da luta dos policiais civis ou militares para prestar o melhor serviço a quem deles precisa, sempre renunciando a eles mesmos e àqueles que lhes são caros, para que a polícia seja a mais honesta, a mais íntegra e a mais laboriosa do País.

Deixei neste Plenário um apelo para que o Governo ouvisse mais os representantes desta Casa. Volto para insistir que o reajuste dos policiais, dos professores, enfim, do funcionalismo público tem de ser já. Peço a todos os partidos que, neste momento, sejam menos partidários e mais patriotas. É urgente que se encontre uma solução para a crise desencadeada. Segurança é direito do cidadão e dever do Estado. A falta de condições já esbarra na discriminação social. Só tem polícia quem pode pagar pelos serviços dela.

Atualmente, é fácil notarmos isso não só nos bairros mas também nas cidades do interior. Os veículos da polícia só rodam nas comunidades que se juntaram para reformá-los ou mantê-los. Nas cidades do interior, as diligências costumam ser feitas nos carros de donos de armazéns, do Prefeito ou de quem quer que seja, menos nos carros da polícia. Também na nossa Capital, nos bairros mais privilegiados ou naqueles em que a comunidade se organiza é que se tem policiamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, há quase um ano fiz um apelo ao Vice-Governador e ao Governador do Estado. A Polícia Militar só vai ser atendida nos seus anseios no dia em que ela puder fazer como se faz nos países do Primeiro Mundo: alocação de policiais para atender as demandas daqueles que lucram ou que dependem disso para manter um patrimônio ou suas atividades. Exemplo disso é o BEMGE, que atualmente tem mais de 3 mil seguranças contratados de empresas de vigilância, que são de pessoas que nada podem oferecer, a não ser os ganhos fáceis em cima daqueles que prestam o serviço como vigilantes nas agências bancárias ou em setores dessas autarquias. No Banco de Crédito Real ocorre o mesmo. Quase todas as dependências do Governo são patrulhadas por pessoas de empresas particulares.

Por que não se usam os soldados da Polícia Militar, quando se pagam R\$1.400,00 por um homem que não é formado, que não pode portar uma arma, que não pode defender um cidadão e, na hora em que deixa o serviço, é um cidadão qualquer? Se no lugar desse homem tivéssemos um policial militar, quando ele deixasse o serviço não deixaria de ser um policial. Continuará com a farda, com o distintivo e com a hierarquia que ele tem que seguir. Mas disso não se tem notícia. E em todos os países do Primeiro Mundo é assim.

Temos, em Minas Gerais, um contingente, cerca de duas vezes maior do que a Polícia Militar, de vigilantes espalhados pelo Estado. São pessoas cujo comportamento nos assaltos estamos acostumados a ver, não só pela televisão, mas em todos os noticiários: ladrão bateu o pé, o vigilante é o primeiro a correr ou a entregar a arma. Queria deixar aqui essa reflexão, esse apelo a todos os Deputados. Temos que fazer alguma coisa, porque não vejo condições de o Governo dar o aumento que é necessário à nossa Polícia Militar.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Agradeço o aparte, estou acompanhando o seu pronunciamento e concordo com a forma como V. Exa. está colocando o problema. A situação chegou a um ponto em que não dá mais para esperar. O Governador está preocupado. Ele enviou à Casa um projeto, e sua tramitação será acelerada, porque entendemos que o momento é crucial, e nós não podemos nos furtar à responsabilidade de dar a nossa contribuição.

Também gostaria de dizer que esse fato envolvendo a Polícia Militar é talvez a ponta de um "iceberg". Na verdade, é um movimento que nasceu naturalmente, no seio da Polícia Militar, e observamos que não há um comando por parte de pessoas acostumadas a incentivar greves. É uma necessidade que surgiu espontaneamente. Devemos opinar e não

podemos fugir dessa responsabilidade. Mas atrás de tudo isso existem problemas sociais graves. E um deles é o problema habitacional do policial. Temos no nosso Estado apenas duas vilas de militares. Fazendo uma análise do comportamento do policial, vendo onde ele mora, etc., vamos notar que ele, hoje, é obrigado a gastar mais de 50% do que recebe para pagar o aluguel. Temos observado que o Estado é detentor de milhares de hectares de terra nas áreas urbanas e poderia fazer com que parte desses terrenos se transformassem em vilas militares - o que prevemos em estudo que estamos fazendo -, como uma forma de atender a essa reivindicação. O problema é complexo, e esta Casa está consciente de sua responsabilidade. V. Exa. está coberto de razão no seu pronunciamento e em sua postura de ontem, mostrando claramente a sua intenção e a do seu partido. Fazemos coro com V. Exa., quanto a essa posição, e não queremos nos furtar à responsabilidade de agora, com essa abertura do Governador, discutirmos verdadeiramente, sem nenhuma máscara, sem subterfúgios, o problema do salário não só do militar, mas de todo o funcionalismo estadual. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa* - Muito obrigado, Sr. Presidente, somente para encerrar, gostaria de lembrar ao Deputado Carlos Pimenta que, em Ribeirão das Neves, o Governo possui áreas que somam 20.000.000m². Inclusive, há uma parte da COHAB, no centro da cidade. Então, se não fazem casas, é realmente porque não há iniciativa política. Se houvesse, tenho certeza de que o sofrimento de muitas famílias de militares, que hoje sequer têm lugar para morar, seria minimizado.

Queria dizer que estaremos ao lado da Assembléia e também ao lado do Governo na busca de uma solução - que não fique só no discurso, mas que seja eficaz - para o problema de todos esses trabalhadores que mantêm a nossa segurança, o nosso patrimônio e a tranquilidade de nossas famílias.

Não poderia deixar de ressaltar e elogiar o comportamento dos policiais. Durante a greve, tive um problema em casa, quando o carro de um filho meu foi roubado durante a madrugada; no mesmo dia, às 18 horas, ele foi localizado pela Polícia Militar. Então, não poderia deixar de dar os meus parabéns aos policiais, porque, mesmo sem salário, com todo o sacrifício, eles não deixam de cumprir o seu dever. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*- Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/6/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.453, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Baldonado Napoleão

nomeando Paulo César Hígino Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Rosângela Maria Braga de Araújo Lima para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Avisos de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 58/97 - Objeto: contratação de seguros patrimonial e pessoal - Licitante vencedora: Companhia Real Brasileira de Seguros.

Dispensa de Licitação nº 14/97

Em 13/6/97, o Sr. Presidente autorizou, com base no art. 24, VII, da Lei nº 8.666, de 1993, o fornecimento e a instalação de laminado melamínico pela Casa J. A. Curvellano Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00138 - Valor: R\$15.470,00.

Entidade: Centro Assistencial Descobertense - Descoberto.

Deputado: Elmo Braz.

Convênio Nº 00212 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Olímpia Brito - Tres Coracoes.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 00221 - Valor: R\$20.700,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Franciscópolis - Franciscópolis.

Deputado: Djalma Diniz.

Convênio Nº 00230 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Espinosa - Espinosa.

Deputado: Elbe Brandao.

Convênio Nº 00231 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Icarai Minas - Icarai Minas.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 00232 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Baixao - Campos Gerais.

Deputado: Dilzon Melo.

Convênio Nº 00233 - Valor: R\$24.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Penha Capim - Aimores.

Deputado: Paulo Pettersen.

Convênio Nº 00234 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Acao Social Paroquial Cidade Nova - Belo Horizonte.

Deputado: Miguel Martini.

Convênio Nº 00235 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ervalia - Ervalia.

Deputado: Bene Guedes.

Convênio Nº 00236 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Padre Ibiapina Amparo Familia-membros - Contagem.

Deputado: Miguel Martini.

Convênio Nº 00237 - Valor: R\$4.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Municipio Dona Euzebia - Dona Euzebia.

Deputado: Elmo Braz.

Convênio Nº 00238 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Municipio Dona Euzebia - Dona Euzebia.

Deputado: Elmo Braz.

Convênio Nº 00239 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Hospital Maternidade Maria Eloy - Palma.

Deputado: Jose Maria Barros.

Convênio Nº 00240 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Prefeito Celso Banda - Tres Coracoes.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 00241 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Luz - Luz.

Deputado: Maria Olivia.

Convênio Nº 00242 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Catuti - Catuti.

Deputado: Elbe Brandao.

Convênio Nº 00243 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Orum Yle Ode Ague - Belo Horizonte.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 00244 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Creche Stefania Falcao Margotti - Tres Coracoes.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 00245 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Comercial Esporte Clube - Contagem - Contagem.

Deputado: Arnaldo Canarinho.

Convênio Nº 00246 - Valor: R\$24.850,00.

Entidade: Associacao Assist. Carentes Pirapora - Pirapora.

Deputado: Wanderley Avila.

Convênio Nº 00247 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Santa Casa Sao Vicente Paulo - Bias Fortes.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 00248 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pedra Dourada - Pedra Dourada.

Deputado: Sebastiao Costa.

Convênio Nº 00249 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Bom Despacho - Bom Despacho.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 00250 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Liga Desportos Nova Serrana - Nova Serrana.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 00251 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Campestre - Campestre.

Deputado: Sebastiao Navarro Vieira.

Convênio Nº 00252 - Valor: R\$3.306,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Quilombo Palmares - Juiz Fora.

Deputado: Jose Maria Barros.

Convênio Nº 00253 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Brasileira Jornalistas Escritores Turismo - Belo Horizonte.

Deputado: Jose Maria Barros.

Convênio Nº 00254 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Santana Pirapama - Santana Pirapama.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 00255 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Feminina Assistencia Social - Afas - Itambacuri.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 00256 - Valor: R\$6.300,00.

Entidade: Uniao Comun. Barbacena - Barbacena.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 00257 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Federacao Mineira Ginastica - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00258 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Conselho Particular Santo Antonio Ssvp - Venda Nova - Belo Horizonte.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 00259 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Comunidade Vargem Bonita - Jequitiba.

Deputado: Dinis Pinheiro.

Convênio Nº 00260 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Atletica Santanense - Caldas.

Deputado: Sebastiao Navarro Vieira.

RESOLUÇÃO Nº 11/97 *

A Diretoria do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG-, no uso de sua competência legal, especialmente a prevista no art. 22, VII, da Lei nº 7.855, de 17/11/80, acolhendo os requerimentos dos interessados, e à vista da documentação, de informações e pareceres constantes no processo, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão, a partir de 4 de abril de 1997, aos dependentes de Delfim de Carvalho Ribeiro, os filhos menores Izabela Marques Ribeiro, Melissa Marques Ribeiro e Rodrigo Pimentel Ribeiro, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 7.855, de 17 de novembro de 1980, com benefício para cada um correspondente a 1/3 (um terço) de 70% (setenta por cento) de 16/28 (dezesesseis vinte e oito avos) do estipêndio de contribuição vigente do Deputado Estadual (inciso III do art. 8º da Lei nº 7.855, de 17 de novembro de 1980).

Art. 2º - Extinguir-se-á o pagamento da pensão a que se refere o artigo anterior por morte, casamento ou maioridade do beneficiário.

Belo Horizonte, 2 de junho de 1997.

Gerardo Renault , Presidente -João de Araújo Ferraz , Diretor Financeiro.

* - Republicado em virtude de incorreção havida na edição de 21/6/97.